

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCANDOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai no uso de suas atribuições e em parceria com a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz e a Coordenação Geral de Apoio à Educação Popular e à Mobilização Social do Departamento de Apoio à Gestão Participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (DAGEP/SGEP/MS) , tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **educandos** do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdpopSUS, na modalidade presencial.

- **Objeto**

Edital para seleção de educandos para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde (EdpopSUS), ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

- **Do objetivo**

Formar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) assim como integrantes dos movimentos sociais, associações de moradores, conselhos municipais... Tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde.

- **Estrutura e duração do curso**

- O Curso está estruturado em 6 (seis) Eixos Temáticos e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas presenciais, incluindo 24 horas de trabalho de campo.
- Para receber a certificação ao final do curso, o educando deve ter uma frequência mínima de 75% do total do curso.
- Os locais e datas onde será realizado cada momento presencial serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Os custos de deslocamento são de responsabilidade do candidato.**

- **Requisitos para inscrição**

O curso é destinado, prioritariamente, para Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros), que sejam servidores ou empregados, preferencialmente vinculados à administração pública direta; profissionais de saúde integrantes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica e integrantes dos movimentos sociais e lideranças comunitárias.

- **- Da inscrição no processo seletivo**

- O período de inscrição é de **16 a 30 de julho de 2019**
- As inscrições serão feitas online, através de envio para o email edpopsuspirai2019@yahoo.com.br
- No ato da inscrição o candidato deverá enviar seus:
 - Dados pessoais(nome completo, filiação, RG, CPF, endereço),
 - Dados profissionais
 - Carta de intenção.Os dados deverão ser comprovados posteriormente pelos candidatos selecionados.
- **Na carta de intenção o candidato deverá expressar os motivos pelos quais gostaria de participar do curso, e como esta formação contribuirá para melhorar suas práticas.**

- **Regras e critérios para as inscrições**

- Cada candidato deverá enviar para o endereço eletrônico edpopsuspirai2019@yahoo.com.br, atentando para seu envio após finalizar o preenchimento dos dados pedidos.
- Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.
- Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.
- O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se fornecer dados incorretos.
- **Do número e distribuição de vagas**
 - Serão ofertadas **35** vagas para educandos. Cada turma será composta com um máximo de 35 e um mínimo de 20 educandos. Todos os participantes da turma devem ter passado pelo processo seletivo, **não sendo permitida a participação na categoria de ouvinte.**
 - Serão reservadas 70% de vagas para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e demais profissionais da atenção básica e 30% para Lideranças Comunitárias e integrantes dos movimentos sociais.

- **Da seleção**

O processo seletivo será efetuado a partir da análise das informações pedidas no edital, ratificadas pela documentação comprobatória enviadas pelo candidato para o e-mail edpopsuspirai2019@yahoo.com.br , assim como pelo conteúdo da carta de intenção. Estes dois itens serão avaliados pela Banca de Seleção.

- – A **experiência profissional** e a atuação junto a movimentos sociais ou comunitários serão pontuados segundo explicitado no Quadro I.

Quadro I - Pontuação atribuída à experiência do candidato

Experiência como Agente Comunitário de Saúde ou Agentes de Controle de Endemias	Até 20 pontos (quatro pontos por ano)
Experiência na Atenção Básica/Primária	Até 15 pontos (tres ponto por ano)
Experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias	Até 15 pontos (tres ponto por ano)
Carta de Intenção	50 pontos
Total	100 pontos

A pontuação será atribuída pela Banca de acordo com a experiência do candidato, conforme os critérios e valores acima, contabilizando, ao máximo, 05 anos em cada experiência. Caso tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados. No caso da experiência como ACS ou ACE, cada ano terá o valor de 4 (quatro) pontos. No caso das demais experiências, cada ano terá o valor de 3 (três) pontos.

Para a comprovação das experiências acima o candidato deverá digitalizar e enviar os comprovantes junto com a inscrição até o dia 12 de Julho de 2019, à Banca de seleção do EdPopSUS no endereço eletrônico edpopsuspirai2019@yahoo.com.br.

Os comprovantes deverão ser emitidos por instituições ou entidades em papel timbrado e/ou carimbo oficial da instituição, com assinatura da chefia ou responsável devidamente identificado, em que constem o cargo e tempo de atuação.

- – A análise da carta de intenção será realizada pela Banca de Seleção, sendo a pontuação máxima 50.
- - A partir da soma dos pontos obtidos na análise da experiência profissional com aqueles obtidos na carta de intenção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionado o número de candidatos segundo o número de vagas disponíveis.

Os critérios para a avaliação da carta de intenção estão pautados pela sua aproximação aos princípios político-pedagógicos da Educação Popular, tais como: diálogo, participação popular e transformação da realidade.

9. Critérios de desempate:

Em caso de empate entre candidatos, os critérios abaixo relacionados serão utilizados como forma de desempate:

1. Maior nota na carta de intenção
2. Maior pontuação no critério experiência como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Controle de Endemias;
3. Maior pontuação no critério experiência na Atenção Básica;

4. Maior tempo de participação nos movimentos sociais ou lideranças comunitárias;
5. Maior idade

10 – Processo da matrícula

Após a publicação do resultado final, o candidato selecionado deverá efetivar a sua matrícula no máximo até o 2º encontro da sua turma, entregando os documentos abaixo:

1. Fotocópia autenticada da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
2. Fotocópia autenticada do CPF;
3. Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
4. Fotocópia de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (Anexo III).

Os candidatos que não comparecerem aos dois primeiros encontros e/ou não apresentarem os documentos acima relacionados perderão automaticamente o direito à matrícula.

Em caso de vacância, por desistência ou não comparecimento como previsto no parágrafo anterior, serão chamados pela Banca de Seleção, os próximos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação. Após o 4º encontro não serão realizadas novas matrículas.

Não será cobrada taxa de matrícula.

11. Dos resultados da seleção

Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pirai e através do email dos participantes do processo seletivo.

12. Das disposições gerais

11.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal.

11.4 Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico edpopsuspirai2019@yahoo.com.br

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Banca de Seleção.

CRONOGRAMA

Seleção dos Educandos		
PERÍODO (2018)	JUL	AGO
Publicação do Edital	16	
Período de Inscrição	16 a 30	
Entrega dos comprovantes	30	
Análise dos comprovantes de experiência e da carta de intenção		02
Publicação do resultado dos educandos selecionados		05